

e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e por legislação pertinente e complementar. A abertura dos envelopes de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, declarações e de qualificação técnica será no dia 03 de dezembro de 2015, às 15:00 horas, no Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, Campus Universitário Darcy Ribeiro, UnB, Asa Norte, Brasília/DF, sala A1 31/10 - Sala Interação. Os interessados em participar podem acessar o edital completo no endereço eletrônico: www.cdt.unb.br e/ou obter informações pelo e-mail: ptcec@cdt.unb.br.

Em 15 de outubro de 2015.
PAULO ANSELMO ZIANI SUAREZ
Diretor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 154106

Número do Contrato: 423/2011.
Nº Processo: 23039000225201191.
PREGÃO SISPP Nº 338/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-CNPJ Contratado: 29511607000118. Contratado : CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE-P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo e vigência e reajuste do valor por mais doze meses. Fundamento Legal: Arts 55-III e 57-II . Vigência: 13/09/2015 a 12/09/2016. Valor Total: R\$29.015,30. Fonte: 6153000000 - 2015NE800286. Data de Assinatura: 10/08/2015.

(SICON - 16/10/2015) 155009-26443-2015NE800215

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
REFERENTE AO EDITAL Nº 56/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs

7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 56/2014, de 06 de março de 2014, publicado no DOU nº 47, de 11 de março de 2014, Seção 3, página 32, área: Engenharia de Energia, subárea: Sistemas Solares Térmicos, 01 (uma) vaga.

Não houve candidato aprovado.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 88/2015

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento complementar do Pregão Eletrônico nº 88/2015, declarando vencedoras as empresas: RAFAEL FERNANDO SALATA - ME para os itens 21, 24, 25, 45 e 70; e SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, para os itens 2, 5, 23, 26, 29, 32, 33, 38, 46, 54, 56, 57, 58, 63, 65, 69 e 72. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

JONATAS COSTA
Pregoeiro Oficial

(SIDECA - 16/10/2015) 154503-26352-2015NE800062

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 154044

Nº Processo: 23107013437201513 . Objeto: Execução das obras de Construção de Infraestrutura e Complementos da Pista de Atletismo da Fundação Universidade Federal do Acre no Campus de Rio Branco, com material incluso, conforme Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

WANDERLEY ARAUJO DE CASTRO JUNIOR
Presidente Cpl

Dias: 16/10/2015 e 19/10/2015

(SIDECA - 16/10/2015) 154044-15261-2015NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 4/2015 - UASG 154044

Nº Processo: 23107006082201506 . Objeto: A presente licitação tem como objeto a execução das obras de Construção de um bloco acadêmico da Fundação Universidade Federal do Acre no Campus de Floresta em Cruzeiro do Sul, com material incluso, conforme Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

WANDERLEY ARAUJO DE CASTRO JUNIOR
Presidente Cpl

Dias: 19/10/2015 e 20/10/2015

(SIDECA - 16/10/2015) 154044-15261-2015NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 PROGRADPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD nºs 538/2015 de 12-06-2015 e 789/2015 de 02/09/2015 e considerando o contido no Processo nº 23005.002516/2015-39, torna público que estão abertas, no período de 26 de outubro a 12 de novembro de 2015, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos a professor substituto, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 9.849/99, pela Lei nº 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11; da Resolução COUNI nº 34/07; do Decreto nº 6.944/09; Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09; Nota Técnica COGES/DENOP/SRH/MP nº 494/09; e da Portaria MEC nº 243/11, de 03-3-2011.

1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As informações sobre Faculdade, número de vagas, área/subárea/modalidade, regime de trabalho, classe e titulação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Faculdade	Nº de vagas	Área / subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE)	01	Técnicas e Poéticas do Corpo	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em Artes Cênicas ou Teatro ou Dança ou Artes ou Educação Física ou Educação ou Antropologia. Graduação em: Artes Cênicas ou Teatro ou Dança.
	CR*	Técnicas e Poéticas da Voz	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em Artes Cênicas ou Teatro ou Música ou Fonoaudiologia ou Artes ou Educação. Graduação em: Artes Cênicas ou Teatro ou Música ou Fonoaudiologia.
	CR*	Literatura/ Literatura e Ensino	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Literatura ou Teoria da Literatura ou Literaturas de Língua Portuguesa ou Literaturas de Língua Inglesa ou Literatura Inglesa. Graduação em: Letras ou Linguística.
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE)	01	Teoria Econômica	20h	ADJUNTO A	Doutorado em: Economia ou Engenharia de Produção ou Administração ou Agronegócios ou Desenvolvimento Econômico ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Graduação em: Ciências Econômicas ou Administração.
	01	Economia	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Economia ou Engenharia de Produção ou Administração ou Agronegócios ou Desenvolvimento Econômico ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Graduação em: Ciências Econômicas ou Administração.
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET)	01	Matemática/ Estatística (Adjunto)	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Matemática ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou Engenharia; com Graduação em: Matemática.
	02	Matemática/ Estatística (Assistente)	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em: Matemática ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou Engenharia. Graduação em: Matemática.
	01	Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagens	20h	ADJUNTO A	Doutorado em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Software ou Informática. Graduação em: Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.
	CR*	Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagens	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Software ou Informática; com Graduação em: Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.
Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR)	01**	Direito	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em: Direito com inscrição na OAB. Graduação em: Direito
Faculdade de Educação (FAED)	CR*	Estágio Curricular na educação infantil	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Educação. Graduação em: Pedagogia.
	CR*	Estágio Curricular no ensino fundamental	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Educação; com Graduação em Pedagogia.
Faculdade de Engenharia (FAEN)	CR*	Representação Gráfica para a Engenharia	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em: Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Energia ou Engenharia Elétrica. Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Energia ou Engenharia Elétrica.
Faculdade Intercultural Indígena (FAIND)	CR*	Linguagem e Sociedade	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Linguística ou Letras ou Linguística Aplicada. Graduação em: Letras ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Linguagens ou em Pedagogia.
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	01	Administração Rural e Extensão Rural	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Administração Rural ou Extensão Rural ou Desenvolvimento Rural ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia ou Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária. Graduação em: Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia ou Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária.
	01	Agrometeorologia/Produção Vegetal	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola. Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola.
Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA)	01**	Morfofisiologia Humana/ Biofísica	40h	ADJUNTO A	Doutorado em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem, Biomedicina ou Educação Física. Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem, Biomedicina ou Educação Física.
	01	Paleontologia/ Geologia/ Mineralogia	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Geologia ou Paleontologia ou Ciências da Terra. Graduação em: Geologia ou Geografia.



Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	CR*	Ciência Política (Ciências Sociais)	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política ou História. Graduação em: qualquer curso da grande área de Ciências Humanas.
	01	Geografia - Geografia Humana	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Geografia. Graduação em: Geografia ou licenciado em História ou Ciências Sociais ou Economia.
	01	Análise do Comportamento e História da Psicologia	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Psicologia ou Filosofia. Graduação em: Psicologia.
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	01	Fisiologia Humana	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Ciências da Saúde ou Biologia ou grandes áreas da CAPES para Ciências da Saúde ou para Ciências Biológicas. Graduação em: Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Biomedicina ou Medicina Veterinária.
	01	Clínica Cirúrgica/Ortopedia	40h	ASSISTENTE A	Mestrado em: Ciências da Saúde ou grandes áreas da CAPES para Ciências da Saúde; com especialização ou residência em ortopedia. Graduação em: Medicina.
	CR*	Bases das Doenças Infecciosas - Parasitologia e Imunologia	20h	ASSISTENTE A	Mestrado em: Ciências da Saúde ou Biologia ou grandes áreas da CAPES para Ciências da Saúde ou para Ciências Biológicas. Graduação em Medicina ou Farmácia ou Biologia ou Biomedicina ou Biotecnologia ou Medicina Veterinária.
	CR*	Anatomia Humana	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Anatomia humana ou Patologia ou Biologia ou Morfologia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Graduação em: Medicina ou Biomedicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Ciências Biológicas.
	01	Nutrição em Saúde Pública	40h	ADJUNTO A	Doutorado em: Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Ciências da Saúde ou Alimentos e Nutrição ou Nutrição Humana ou grandes áreas da CAPES para Ciências da Saúde ou para Ciências Biológicas. Graduação em: Nutrição.

* (CR) Cadastro Reserva

** Pessoa com Deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20/12/1999. De acordo com o item 3.11 caso não haja candidato com deficiência com inscrição homologada ou aprovado a vaga de reserva será tratada como de não reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições:

2.1.1 Dias 26, 27, 28 e 29 de outubro 2015 para a Classe A, ADJUNTO A, portador do título de doutor (Vide subitem 2.4).

2.1.2 Dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2015 para a Classe A, ASSISTENTE A, portador do título de mestre (Vide subitem 2.5).

2.1.3 Dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2015 para a Classe A, AUXILIAR, se portador do título de especialista (Vide subitem 2.6).

2.2 Local e horário: secretarias dos cursos, faculdades e setores constantes no item 5 deste edital.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por meio de procuração simples, com firma reconhecida do outorgante, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.4 PRIMEIRO PERÍODO - INSCRIÇÕES PARA A CLASSE A (Professor Adjunto A)

Dias 26, 27, 28 e 29 de outubro 2015, - Abertura de inscrições EXCLUSIVAMENTE para candidatos portadores do título de doutor. Caso não haja inscritos com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas estarão abertas (conf. subitem 2.5), com redução da exigência da titulação de doutor para mestre (nas mesmas áreas de formação descritas na titulação exigida do Quadro I).

2.5 SEGUNDO PERÍODO - INSCRIÇÕES PARA A CLASSE A (Professor Assistente A)

2.5.1 Dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2015 - Abertura de Inscrições - para candidatos portadores do título de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de mestre, as inscrições para estas vagas estarão reabertas (conf. subitem 2.6), com redução da exigência da titulação de mestre para especialista (nas mesmas áreas de formação descritas na titulação exigida do Quadro I).

2.6 TERCEIRO PERÍODO - INSCRIÇÕES PARA A CLASSE A (Professor Auxiliar)

2.6.1 Dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2015 - Abertura de Inscrições - para candidatos com a titulação mínima de especialista (nas mesmas áreas de formação descritas na titulação exigida do Quadro I).

D).
2.7 Os requisitos mínimos exigidos para inscrição no segundo ou no terceiro período de inscrições não veda a possibilidade de que os candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever no certame, desde que atendam às áreas de conhecimento citadas e a titulação máxima especificada em edital.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

3.2 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, pelo art. 37, do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

3.3 O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida no processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no QUADRO I.

3.4 O candidato que não seja deficiente, que se inscreva para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá às mesmas cientes de que, independente da classificação geral que obtenha no certame, será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

3.5 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar, no ato da inscrição, o original ou a cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

3.6 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, entregue pelo candidato não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico, ou apresentar laudo médico que não atenda às exigências deste edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado, também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no certame.

3.8 A Pessoa com Deficiência (PCD) deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do processo seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

3.10 O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante na lista específica de vagas reservadas.

3.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

4.3 No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

4.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

4.5 O tempo adicional concedido será de até uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

4.6 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las no local de sua inscrição, enviando requerimento, disponível na página do processo seletivo na Internet, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

5. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES

5.1 O candidato deve verificar o horário de atendimento de cada unidade acadêmica.

a) FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS (FACALE): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco José Pereira Lins. Fone: (67) 3410-2010/2012; E-mail: facale@ufgd.edu.br, no horário das 15h às 17h, com o servidor Thiago Marinho de Oliveira.

b) FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FACE. Fone: (67) 3410-2043; E-mail: economia@ufgd.edu.br, no horário das 13h30min às 17h e das 19h às 21h, com a servidora Flávia Ferreira da Silva.

c) FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (FACET): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Prédio da FACET. Fone: (67) 3410-2070 ou 3410-2072; E-mail: facet@ufgd.edu.br, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, (de segunda a sexta-feira), com o servidor Paulo Ricardo Corvalan Machado na Secretaria de Matemática; com os servidores Bruno Tayson de Lima Oliveira e Paulo Henrique Hidalgo na Secretaria de Química; ou com o servidor Athon Bersanje Pereira Moreira, na Secretaria de Engenharia da Computação e Sistemas de Informação - Bloco C.

d) FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (FADIR): Rua Quintino Bocaiuva, 2100 - Esquina com Rua Manoel Santiago - Jardim da Figueira - Dourados/MS. Laboratório de Relações Internacionais. Fone: (67) 3410-2462; E-mail: fadir@ufgd.edu.br, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min, com o servidor Antonio Duarte Neto.

e) FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FAED. Fone: (67) 3410-2110; E-mail: sepfaed@ufgd.edu.br, no horário das 13h30 às 16h30, no Setor de Expediente da FAED, com o servidor Kleber Ferreira da Silva.

f) FACULDADE DE ENGENHARIA (FAEN): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FACET-COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL. Fone: (67) 3410-2162; E-mail: coordenacaoengcivil@ufgd.edu.br, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, com o (a) servidor (a) Renato de Freitas Rosa.

g) FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA (FAIND): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco FAIND. Fone: (67) 3410-2621/2622; E-mail: faind@ufgd.edu.br, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, com a servidora Rute Eliz Vargas Stranieri ou Leonardo Menegucci.

h) FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FCA): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco da administração da FCA. Fone: (67) 3410-2353; E-mail: secretariagraduacaofca@ufgd.edu.br, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), com o servidor Fauzer da Silva Vestena.

i) FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS (FCBA): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Prédio da FCBA. Fone: (67) 3410-2194; E-mail: rodrigocaetano@ufgd.edu.br, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h às 15h, com o servidor Rodrigo Caetano dos Santos.

j) FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS (FCH): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Fone: (67) 3410-2269; E-mail: psicologia@ufgd.edu.br, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, com a servidora Bárbara Lube. para área de Psicologia; para a área de Geografia e Ciências Sociais: Fone: 967) 3410-2268, e - mail: fch@ufgd.edu.br, no horário das 14h às 17h e das 19h às 21h, com os servidores Igor Vinícius Meira Nogueira ou Rosiane da Cruz Freitas.

k) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (FCS): Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - Dourados/MS. Bloco: FCS. Fone: (67) 3410-2344; E-mail: diretorfcs@ufgd.edu.br, no horário das 8h às 12h, com as servidoras: Célia Garcia de Deus e Magna Lourdes Lisboa Dietrich.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste edital.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em envelope A4:

- a) requerimento de inscrição (Anexo V);
- b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, e, no caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado - cópia e original;
- c) carteira de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia e original;
- d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia e original;
- e) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;
- f) certidão de quitação eleitoral obtida por qualquer cartório eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- g) comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;
- h) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos (Anexo III) (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) - cópia e original dos comprovantes;
- i) declaração de impedimentos (Anexo IV) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

6.3 O diploma de graduação ou pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, ou, na falta desse documento, apresentar declaração em formulário próprio de que entregará os documentos comprobatórios dos requisitos básicos, exigidos no presente edital, no ato da assinatura do contrato.

6.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na cédula de identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

6.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

6.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

7. DAS PROVAS

7.1 A seleção constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

7.1.1 prova didática; e

7.1.2 prova de títulos.

7.2 A prova didática, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio de um tema sobre a área objeto da seleção e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante Comissão Especial de Seleção (designada conforme estabelecido no Artigo 5º da Resolução COUNI nº 34/2007), disponível em <http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/leis> e tem por objetivo avaliar o candidato quanto: à sequência lógica e domínio do conteúdo, à clareza na comunicação, à adequação e profundidade do conteúdo do tema, ao domínio e controle da situação de aula, capacidade de argumentação, ao domínio e uso de material e recursos didáticos e, apresentação da aula, considerando também: a) o plano de aula; b) a organização das ideias sobre o ponto sorteado; c) a exposição das ideias sobre o tema sorteado ao nível do aluno; d) a objetividade; e) a criticidade; f) o domínio do tema sorteado; g) a coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; h) e a adequação da exposição ao tempo previsto.

7.3 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre o tema sorteado.

7.3.1 A prova didática deverá ser realizada segundo os seguintes critérios:

a) sorteio de tema único com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início da prova, dentre os constantes de uma lista de, no mínimo, 06 (seis) temas, referentes à(s) disciplina(s) ou área objeto da seleção, elaborada pela Comissão Especial de Seleção, sendo facultativa a presença do candidato;

b) realizada em sessão pública com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos;

c) O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos perderá 1,00 (um) ponto na média da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado;

d) Será descontado 2 (dois) décimos na média do candidato que não entregar aos membros da Comissão Especial de Seleção 03 (três) vias do Plano de Aula da prova didática no início das atividades, após assinatura da lista de presença da etapa.

7.4 Cada membro da Comissão de Seleção deverá avaliar a prova didática atribuindo uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), mediante o preenchimento da ficha de avaliação (Anexo II).

7.4.1 A nota da prova didática (PD) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros, consideradas 02 (duas) casas decimais.

$PD = \frac{N1+N2+N3}{3}$

7.5 A aula será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

7.6 Quando houver mais de um candidato, para a prova didática, no início da primeira apresentação, a Comissão de Seleção procederá ao sorteio para a sequência das aulas.

7.7 A prova didática é pública, porém, NÃO será permitida a presença dos demais candidatos.

7.8 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

7.8.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, consultar a secretaria do processo seletivo de cada faculdade, qual será o equipamento de projeção que estará disponível para a realização da prova didática.

7.9 O candidato que não comparecer para a prova didática no horário previsto não terá outra oportunidade para realização da mesma.

7.10 Será facultado à Comissão Especial de Seleção um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática.

7.11 A Comissão Especial de Seleção determinará e avisará os candidatos sobre o horário e o local da sessão pública para apuração das notas dos candidatos.

7.12 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

7.13 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na pontuação dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Quadro de Valores da Pontuação dos Títulos, Atividades e Trabalhos (Anexo III) observando que com relação aos itens I, II e III serão computados pontos unicamente ao título de maior valor entre eles.

7.13.1 Para comprovação de cursos de graduação e de pós-graduação devem ser apresentados diplomas devidamente registrados expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

7.13.2 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

7.13.3 As declarações ou atestados de conclusão de curso de Mestrado e Doutorado apresentados no ato de inscrição somente serão considerados para fins de Pontuações dos Títulos se acompanhados das respectivas Atas de Defesa de Dissertação ou Tese, desde que estejam reconhecidas e/ou homologadas por instâncias superiores da Instituição onde o candidato fez o curso.

7.13.4 Aos candidatos com titulação de Especialista, para fins de pontuação de títulos, somente serão aceitos certificados, declarações ou atestados de conclusão de Curso de Especialização.

7.14 A nota final (NF) é determinada pela soma da média obtida na prova didática (PD) com os pontos obtidos na prova de títulos (PT).

$NF = PD + PT$

7.15 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.15.1 maior nota obtida na prova didática;

7.15.2 maior titulação acadêmica;

7.15.3 maior tempo de docência no ensino superior; ou

7.15.4 maior idade do candidato (em observância ao Parágrafo Único, do art. 27 da Lei 10.471/03 - Estatuto do Idoso).

7.15.5 Caso um ou mais dos candidatos empatados seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo discordância quanto ao cumprimento do edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) no prazo de (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação das inscrições e de 1 (um) dia útil após a divulgação da ata final.

8.1.1 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento e entregue no Protocolo Central da UFGD, Unidade I, situado a Rua João Rosa Góes, 1.761 - Vila Progresso, Dourados/MS, durante o horário de expediente deste, que é das 7h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira (Observar o período para interposição constante no cronograma - Anexo I)

8.1.2 Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 1 (um) dia útil ou 24 horas após o término do prazo estabelecido para sua formalização.

8.1.3 Os prazos para recursos não terão início, nem se encerrarão em dia não útil.

8.2 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Será disponibilizada a resposta ao recurso no link <http://www.ufgd.edu.br/concursos/processo-seletivo-2011-professor-temporario-edital-prograd-no-22-2011> e fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem diretamente à PROGRAD.

8.3 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

9.1 Estão impedidos de participar deste processo de seleção de professor substituto:

9.1.1 ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e ou qualquer outra licença;

9.1.2 ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

9.1.3 ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

9.1.4 pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto;

9.1.5 pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

9.1.6 pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes destes vínculos.

10. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho abaixo indicados:

10.1.1 de 40 (quarenta) horas semanais com obrigação de ministrar no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais em sala de aula; ou

10.1.2 de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais em sala de aula.

10.2 Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.



11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto será composta pelo Vencimento Básico (VB), Auxílio Alimentação (AA), Retribuição por Titulação (RT), fixada de acordo com a qualificação do professor substituto no momento da contratação conforme quadro abaixo e de acordo com a exigência contida por área (Quadro I):

Titulação	Regime de Trabalho 20 Horas		Regime de Trabalho 40 Horas	
	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação
Doutor	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59	R\$ 2.814,01
Mestre	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78	R\$ 2.814,01
Especialista	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85	R\$ 2.814,01
Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93	R\$ 2.814,01

11.2 As remunerações poderão ser acrescidas de auxílio alimentação no valor de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para a carga horária de 20 horas semanais e o valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para a carga horária de 40 horas semanais, conforme legislação vigente.

12. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

12.1 Documentos a serem entregues pelo convocado (original e cópias):

- certidão de nascimento, ou casamento (ou de Naturalização) - duas cópias;
- comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro - uma cópia;
- título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro - uma cópia;
- comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição OU certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer cartório eleitoral e também pela Internet: www.tse.gov.br - uma cópia;
- carteira de identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro) - uma cópia;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - duas cópias;
- cartão do PIS/PASEP (trazer o mais antigo) - uma cópia;
- n.º de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta): Caixa Econômica Federal (conta corrente ou poupança), Banco do Brasil (somente conta corrente), ou Banco Santander (somente conta corrente) - uma cópia; Obs.: não aceitamos conta-salário.

i) comprovante de endereço - uma cópia;

j) registro no conselho competente, quando exigido no edital - duas cópias;

k) diploma de Graduação ou na especialidade exigida no edital - duas cópias;

l) diploma de Pós-Graduação e/ou na especialização/residência exigida no edital OU Ata da Defesa acompanhada do Histórico Escolar - duas cópias de cada;

m) para cadastrar dependentes: Carteira de Identidade (caso não tenha, serve a Certidão de Nascimento) dos dependentes - uma cópia; e CPF - uma cópia;

n) passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro - duas cópias.

Obs.: As cópias dos documentos acima somente serão aceitas se apresentadas juntamente com os respectivos originais.

o) comprovante de plena regularidade fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal, disponível para impressão no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATS-PO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

p) comprovante de situação cadastral no CPF; e

q) fotografia 3x4 ou 5x7 - 01 (uma) recente - (Obs.: colar no formulário para cadastro SIAPE).

12.2 Atestado de saúde ocupacional, expedido em território nacional, em que ateste aptidão para exercer a função de professor, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

12.3 Formulários e Declarações a serem entregues (preenchidos) no momento da entrega dos demais documentos:

a) declaração de acumulação de cargos;

Obs.: No caso de acumulação lícita de cargos/empregos/funções públicas ou em caso de atividade como autônomo ou particular, deverá apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do órgão ao qual possui vínculo discriminando a espécie do cargo, a carga horária semanal e a jornada de trabalho (horários de entrada e de saída), bem como cópia do ato de nomeação/contratação.

b) termo de responsabilidade;

c) declaração de participação em gerência de empresa;

d) formulário para cadastro SIAPE;

e) formulário de autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

f) formulário para cadastro de dependentes; e

g) declaração econômica dos dependentes.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato de professor substituto terá vigência até o término do segundo semestre letivo de 2015 da UFGD ou pelo tempo em que persistir a licença do professor substituído e vigorará a partir da assinatura do contrato.

13.2 Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

13.3 De acordo com a necessidade da UFGD há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

14. DO CONTRATO

14.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

14.2 O contrato do professor substituto extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

14.2.1 por término do prazo contratual; ou

14.2.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Comissão Especial de Seleção, designada por Instrução de Serviço da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, deverá providenciar a publicação no endereço eletrônico das respectivas faculdades e no quadro de avisos da secretaria da Faculdade e encaminhar à PROGRAD para publicação no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015> os seguintes tópicos: arquivo em formato texto da bibliografia sugerida e dos temas para a prova didática e a versão escaneada do Termo de Divulgação do Local do Sorteio do Ponto para a Prova Didática, da Convocação para a Prova Didática e das Atas de Sorteio de Ponto e da Classificação Final.

15.2 A Unidade Acadêmica deverá indicar 4 (quatro) nomes, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, para composição da Comissão Especial até o dia 13 de novembro de 2015. Poderão ser indicados técnicos administrativos para auxiliarem os trabalhos da Comissão.

15.3 As provas didática e de títulos será realizada no dia 24 de novembro de 2015, para todos os candidatos com inscrições homologadas, conforme cronograma citado no Anexo I.

15.4 Ao término do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD, até o dia 27 de novembro de 2015, para homologação dos resultados, a seguinte documentação: a) CI da Unidade com a justificativa da contratação (de acordo com o modelo PROGRAD); b) Termo(s) de Encerramento das Inscrições; c) Termo de Divulgação das Inscrições Homologadas e Não Homologadas; d) Ata de Sorteio do Ponto para a Prova Didática; e) Termo de Divulgação do Local do Sorteio do Ponto; f) Convocação para a Prova Didática; g) Ata de Aplicação da Prova Didática; h) Ata de Cálculo da Nota da Prova Didática; i) Ata da Classificação dos Candidatos na Prova de Títulos; j) Ata do Cálculo da Nota Final do Processo Seletivo; k) Ata de Classificação Final; l) Resolução do Conselho Diretor da Faculdade, favorável à contratação do professor substituto e indicação do professor tutor; m) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); n) endereço completo, número do telefone e do endereço eletrônico do candidato selecionado; o) CD-Rom com a gravação da prova didática e; p) Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos.

15.5 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.6 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, situada a Rua Melvin Jones 940, Jardim América, Dourados/MS, munidos da documentação necessária (item 12), para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

15.7 Após análise da documentação, a PROGESP emitirá o Termo de Apresentação para as Unidades Acadêmicas para que o professor contratado inicie suas atividades.

15.8 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no D.O.U., podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

15.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

15.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no D.O.U.

15.11 O currículo lattes do candidato desistente ou não classificado poderá ser retirado no local em que efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

15.12 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO

ANEXO I

DO EDITAL PROGRAD Nº 16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
Até 19 de outubro de 2015	Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Mural da secretaria das faculdades e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/ph
Até 16 de novembro de 2015	Indicação da Comissão Especial de Seleção	PROGRAD
De 26 de outubro de 2015 a 12 de novembro de 2015	Período de inscrições (por faixa diferenciada de titulação - vide subitem 2)	Secretaria das Faculdades: FACE, FCA, FCBA, FCS, FACET, FCH, FACA, FADIR, FAED, FAEN e FAIND conforme endereço citado no item 5 deste edital
13 de novembro de 2015	Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	Mural das secretarias das Faculdades: FACE, FCA, FCBA, FCS, FACET, FCH, FACA, FADIR, FAED, FAEN e FAIND e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/tdisp

Dia 5 16 e 17 de novembro de 2015	Interposição de recursos quanto às inscrições não homologadas	Protocolo Central da UFGD, endereço citado no subitem 8.1.1
1 8 de novembro de 2015 (a partir das 13h)	Resposta aos Recursos	Mural da secretaria das Faculdades: FACE, FCA, FCBA, FCS, FACET, FCH, FACALE, FADIR, FAED, FAEN e FAIND e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/recursos
19 de novembro de 2015	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Mural da secretaria das faculdades: FACE, FCA, FCBA, FCS, FACET, FCH, FACALE, FADIR, FAED, FAEN e FAIND e disponibilizado nos links: http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/tdlsp e http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/convocacoes
23 de novembro de 2015	Sorteio do tema para a prova didática	Local a ser divulgado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/tdlsp e, após o sorteio, disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/ponto-sorteado
24 de novembro de 2015	Prova Didática e Prova de Títulos	Local a ser divulgado no momento do sorteio do ponto e disponibilizado no Mural da secretaria das Faculdades envolvidas e no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/convocacoes
25 de novembro de 2015	Divulgação da Ata Final	Mural da secretaria das Faculdades: FACE, FCA, FCBA, FCS, FACET, FCH, FACALE, FADIR, FAED, FAEN e FAIND e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/classificacao
26 e 27 de novembro	Interposição de recursos quanto a Ata Final	Protocolo Central da UFGD, endereço citado no subitem 8.1.
30 de novembro de 2015 (a partir das 16h)	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Mural da secretaria das Faculdades: FACE, FCA, FCBA, FCS, FACET, FCH, FACALE, FADIR, FAED, FAEN e FAIND e disponibilizado no link http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/recursos
30 de novembro de 2015	Homologação do Resultado Final	http://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/pss162015/editais
01 de dezembro de 2015	Entrega, pelas Faculdades, das atas e da documentação citada no subitem 15.4	PROGRAD
A partir de 03 de dezembro de 2015	A PROGRAD encaminha os processos de contratação à PROGESP	—
A partir de 04 de dezembro de 2015	A PROGESP realizará as contratações	—

ANEXO II

DO EDITAL PROGRAD Nº 16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO:

N.º INSCRIÇÃO:

Aspectos a serem considerados	Valor máximo	Nota atribuída
- Sequência lógica e domínio do conteúdo (objetivos, introdução, concatenação de idéias, conclusões, situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual, utiliza de maneira correta a terminologia científica, adequa a bibliografia ao tema abordado...)	2,0	
- Clareza na comunicação (colocação e entonação de voz, ritmo, dicção, linguagem, concordância...)	1,5	
- Adequação e profundidade do conteúdo do tema (desenvolvimento dentro do tema, domínio de conhecimento sistematizado, explicitação das categorias conceituais...)	2,0	
- Domínio e controle da situação de aula (ocupação do tempo e do espaço da sala de aula, atitudes, posturas, segurança...)	1,0	
- Capacidade de argumentação (uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade...)	1,5	
- Domínio e uso de material (controle na organização e manipulação de recursos didáticos e segurança na aplicação de técnicas...)	1,0	
- Apresentação de plano de aula	1,0	

Dourados-MS, ____ / ____ / ____

Assinatura do Professor Avaliador

ANEXO III

DO EDITAL PROGRAD Nº 16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

QUADRO DE VALORES DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, ATIVIDADES E TRABALHOS

I -	Livre-docência e Doutorado * : a) na área do processo seletivo b) em área afim	7,00 pontos 6,00 pontos
II -	Mestrado * : a) na área do processo seletivo b) em área afim	4,00 pontos 3,00 pontos
III -	Especialização * : a) na área do processo seletivo b) em área afim	1,50 pontos 1,00 ponto
IV -	Trabalho publicado (até 4 pontos): a) em revista estrangeira com corpo editorial, por trabalho b) em revista nacional com corpo editorial, por trabalho c) em revista sem corpo editorial, por trabalho d) completo, em anais de congresso, por trabalho e) resumo, em anais de congresso, por trabalho	0,50 ponto 0,30 ponto 0,10 ponto 0,20 ponto 0,05 ponto
V -	Magistério do Ensino Superior (até 5,0 pontos): por ano de efetivo exercício	0,50 ponto
VI -	Magistério do Ensino Médio (até 1,5 ponto): por ano de efetivo exercício	0,20 ponto
VII -	Experiência profissional na área (até 1,5 ponto): por ano de exercício legal, fora do magistério	0,20 ponto
VIII -	Pesquisa concluída (até 5, 0 pontos): a) executada com recursos de Instituições Financiadoras de Pesquisa (CNPq, FINEP, etc.), por projeto b) executada sem recursos de Instituições Financiadoras de Pesquisa, por projeto	2,00 pontos 1,00 ponto
IX -	Atividade de Extensão (até 5,0 pontos): a) execução de curso e/ou atividades de extensão, por evento b) participação em curso e/ou atividades de extensão, por evento	0,30 ponto 0,10 ponto

*Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação.

Obs. Conforme os itens 7.13.3 e 7.13.4: As declarações ou atestados de conclusão de curso de Mestrado e Doutorado apresentados no ato de inscrição somente serão considerados para fins de Pontuações dos Títulos se acompanhados das respectivas Atas de Defesa de Dissertação ou Tese, desde que estejam reconhecidas e/ou homologadas por instâncias superiores da Instituição onde o candidato fez o curso. Aos candidatos com titulação de Especialista, para fins de pontuação de títulos, somente serão aceitos certificados, declarações ou atestados de conclusão de Curso de Especialização.

ANEXO IV

DO EDITAL PROGRAD Nº 16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ declaro que:

 Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses (impedimento previsto nas Leis nº 8.745/1993 e 9.849/1999). Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença. Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive.- aposentado? Sim Não - em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? Sim Não Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.



() Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
 () Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
 Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
 Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de _____ no
 Órgão _____, sujeito à carga horária de _____ semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____ horas, conforme certidão em anexo à presente
 declaração.
 Dourados, MS ____/____/____.
 Assinatura _____

ANEXO IV

DO EDITAL PROGRAD Nº16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME _____
 FILIAÇÃO _____
 ENDEREÇO _____
 CEP _____ CIDADE _____ UF _____
 TELEFONES () _____ e-mail _____@_____

Vem requerer ao Presidente da Comissão de Seleção a sua inscrição na disciplina/área _____ da Faculdade de _____ para o cargo de Professor Substituto, juntando, para tanto, os documentos exigidos no Edital nº _____, de ____/____/____.

O requerente afirma serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento e declara:

- não ter sido professor substituto nesta ou em outra Instituição Federal de Ensino no Brasil nos últimos 24 meses;
- não ser ocupante de cargo de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e ou qualquer outra licença;
- não ser ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- não ser ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- não estar em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- não ter sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, com as alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e
- não manter dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes destes vínculos.

Dourados, ____ / ____ / ____ Assinatura do candidato(a)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2015 - UASG 150248

Nº Processo: 23005000379201506.
 PREGÃO SISPP Nº 86/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 01185541000102. Contratado : J R S DE AQUINO - ME - Objeto: Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores e seus sistemas de acionamento, controle e proteção associados, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios. Fundamento Legal: Lei nº8666/93. Vigência: 06/10/2015 a 05/10/2016. Valor Total: R\$80.964,51. Fonte: 6153000000 - 2015NE803327 Fonte: 6153000000 - 2015NE803328. Data de Assinatura: 06/10/2015.

(SICON - 16/10/2015) 150248-26350-2015NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 82/2015

Foi vencedora do certame para o lote único, a empresa Probio, CNPJ nº 03.726.426/0001-15 no valor total de R\$ 621.500,00.

LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E
 SILVA
 Pregoeiro HU/UFGD

(SIDECA - 16/10/2015) 150248-26350-2015NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 154041

Número do Contrato: 23/2015.
 Nº Processo: 8417201513.
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 20/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 03926921000178. Contratado : J. S. CHIDIAC REIS - ME -Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015-CEL/PCU-SICON nº 23/2015, para acréscimo do Valor do Contrato Original em R\$ 34.732,25 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte

e cinco centavos), dos serviços de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ESPORTES". Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", ÷1º da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$34.732,25. Fonte: 112000000 - 2015NE800917. Data de Assinatura: 15/10/2015.

(SICON - 16/10/2015) 154041-15258-2015NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 154041

Número do Contrato: 63/2010.
 Nº Processo: 12244201538.
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2010. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 12494829000177. Contratado : LAJES ENGENHARIA CONSTRUTORA E -INCORPORADORA LTDA. Objeto: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2010-CEL/PCU-SICON nº 63/2010, que prorroga o Prazo de Vigência Contratual por mais 45 dias, contados a partir do dia 30/09/2015 até 14/11/2015. Também fica prorrogado o Prazo de Execução da Obra por mais 45 dias, contados a partir do dia 25/08/2015 até 09/10/2015, dos serviços de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA CENTRAL". Fundamento Legal: Art. 57, ÷÷ 1º e 2º da Lei nº8.666/93. Vigência: 30/09/2015 a 14/11/2015. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 16/10/2015) 154041-15258-2015NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 154041

Número do Contrato: 95/2012.
 Nº Processo: 23115016895201254.
 DISPENSA Nº 312/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01441372000116. Contratado : FUNDACAO JOSUE MONTELLO - Objeto: Prorrogar o Contrato nº 007.026.033/2012 - Apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de extensão Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Humanizada ao Recém-Nascido - Método Canguru - 2012/2013 até 22/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010. Vigência: 06/11/2015 a 22/10/2016. Data de Assinatura: 07/10/2015.

(SICON - 16/10/2015) 154041-15258-2015NE800149

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 154041

Número do Contrato: 96/2012.
 Nº Processo: 23115016893201265.
 DISPENSA Nº 313/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01441372000116. Contratado : FUNDACAO JOSUE MONTELLO - Objeto: Alterar o Plano de aplicação do Plano de Trabalho do Contrato nº 003.010.036/2012 - Serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto Interinstitucional de formação em Saúde da Família da UNA-SUS e Interinstitucional de pesquisa para a produção de Recursos Educacionais da Atenção Básica do SUS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/10/2015 a 10/09/2016. Data de Assinatura: 09/10/2015.

(SICON - 16/10/2015) 154049-15258-2015NE800149

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 66/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (FORRAGEM PARA GAIOLAS DE ANIMAIS, XILANA) para atender às necessidades do Biotério Central da Universidade Federal do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO
 OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIDECA - 16/10/2015) 154041-15258-2015NE800149

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio CV Nº 005.102.121.2015. que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão-UFMA e a Fundação Soudrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão-FSADU. Objetivo: Concessão de Estágios. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015.

EDITAL Nº 291, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº. 108 - MR, de 09 de junho de 2008, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados finais PROVISÓRIOS dos Concursos Públicos para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, abertos por meio dos Editais nºs 138/2015-PROEN e 179/2015-PROEN e homologados pelos respectivos Colegiados.

1. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET
- 1.1 Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Mecânica / Mecânica dos Sólidos (Edital 138/2015-PROEN)	Adjunto A	Não houve aprovação.
Engenharia Mecânica / Engenharia Térmica e Fenômenos Térmicos (Edital 138/2015-PROEN)	Adjunto A	Não houve aprovação.
Matemática (Edital 138/2015-PROEN)	Adjunto A	Não houve aprovação.

1. Centro de Ciências Humanas - CCH
- 2.1 Departamento de Psicologia

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Psicologia Clínica (Edital nº 179/2015)	Assistente A	Wanderlea Nazaré Bandeira Ferreira - 1º lugar Márcio José de Araújo Costa - 2º lugar

ISABEL IBARRA CABRERA